LEI N.º 1724 - DE 16 DE MARÇO DE 1987
Declara de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA "LUZ E VERDADE".

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA "LUZ E VERDADE", entidade registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro A-P.J., às fls. 177, sob n.º 93, com sede localizada na Rua Euclides da Cunha, n.º 272, em Dracena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de março de 1987.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 17/1987
AUTOR: VEREADOR JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS